

EDITORIAL

## **Direitos humanos e transformação social**

O n. 48 da *Prim@ Facie*, Revista do PPGCJ, da UFPB, depara-se com os direitos humanos diante do fato típico do momento atual da nossa sociedade de classes: o acirramento do conflito capital *versus* trabalho.

Mas a concepção do direito como conjunto de normas que regulam a vida social com o objetivo de realizar a justiça e o bem comum parece proporcionar uma série de concepções idealistas, alheias a qualquer consideração sobre a divisão do trabalho e da produção, base de todo um choque de interesses antagônicos e

inconciliáveis entre as classes que compõem a sociedade. Esta reflexão estimulou a edição de mais um número da *Prim@ Facie*, desta vez voltado à investigação dos direitos humanos e sua ação contraditória, aparentemente transformadora, flexionada por diversas concepções ideológicas, de classe, e conflitos geopolíticos.

O tema é relevante pelo motivo de que o discurso ocidental tão propalado pelo clube dos banqueiros (G-7) e pelo clube dos financiadores de guerras (OTAN) sobre os direitos humanos é caracterizado por limitar como núcleo a defesa da propriedade privada, do livre comércio e da acumulação privada da riqueza como primeiro direito a ser protegido pelo Estado. A igualdade, a segurança jurídica, a vida, a liberdade, os valores individuais, o interesse público e social, princípios trazidos pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, da Revolução Francesa, sempre significaram excluir tudo aquilo que não esteja centrado na mais absoluta e incondicionada esfera individual do homem e que não seja capaz de liberar o empreendedorismo a partir das capacidades individuais, da microeconomia, sem interferência, a princípio, do Estado.

Trata-se de um dualismo idealista, acrítico, que se reflete também nas dualidades entre direito internacional *versus* direito

nacional, entre direito público *versus* direito privado e entre universalismo *versus* relativismo, e que não considera as particularidades nacionais e culturais de cada povo e a própria dinâmica das contradições do processo de produção de riqueza, gerada pela divisão do trabalho e da produção, que colocam em luta permanente pelo poder político e econômico o capital e o trabalho.

Mas, nos campos da Ucrânia, estamos marchando para um pós-ocidentalismo, não só o fim da era unipolar, em que a Europa e os EUA ditavam as regras do mundo e dizem o que é, como se constituem e como devem ser os direitos humanos, mas o deslocamento do eixo político e econômico do mundo para a Eurásia, a formação de um novo polo de poder, com novas narrativas e categorias menos assimétricas e mais justas sobre os direitos humanos.

Os interesses da força de trabalho, a igualdade material, o fim da exploração do homem pelo homem, a emancipação do trabalho do capital, a superação da fome, da miséria, das desigualdades sociais, dos preconceitos e discriminações sociais, a partir de uma articulação multipolar do mundo, proposta por Moscou e Pequim, e sob o espírito da Declaração dos Direitos do Povo Trabalhador e Explorado, de 1918, da Revolução Russa,

começam a gravitar novamente para o centro da problemática dos direitos humanos.

\*\*\*

A edição de número 48, que compõe o volume nº. 21, foi pensada para discutir temáticas que perpassem estes problemas e propiciem reflexões críticas sobre os direitos humanos.

Apresentam-se artigos sobre o princípio da fraternidade na desordem familiar e na ordem comunitária; sobre o problema da saúde no trabalho doméstico na pandemia e sobre a pandemia no ambiente de trabalho. Aborda também o agravamento do direito à alimentação na pandemia, a produção de vacinas no contexto da soberania nacional e, ainda, o papel do Estado nos serviços públicos não exclusivos e sua relação com as organizações. Discute também as ferramentas de gestão de conflitos e a comunicação não violenta. O número 48 traz colaborações de grande relevância.

Assim, Gilmar Siqueira, Lafayette Pozzoli e Rogério Cachichi tratam do princípio da fraternidade. Analisam *se e*

como o princípio da fraternidade pode contribuir na relação entre a desordem vivenciada no contexto familiar e os reflexos provocadores da desordem na comunidade política.

Carolina Gomes, Ana Virgínia Gomes e Liane Araujo discutem os impactos das normas de regulamentação de isolamento social no contexto das trabalhadoras domésticas, a partir de um diálogo entre direito à saúde e vulnerabilidade social.

Lucas Marinho, Sandro Godoy e Rafael Lazari tentam compreender os desafios do trabalho híbrido, após a fase mais conturbada da pandemia, e a necessária discussão sobre as vantagens e desvantagens desses novos modos de labor e da amplitude do conceito de meio ambiente do trabalho.

Carina Souza e Tássia Gervasoni analisam os contornos jurídicos do direito humano e fundamental social à alimentação diante da crise alimentar provocada pelo capital privado e do novo quadro de desigualdade social acirrado pela pandemia.

Vandré Bezerra, Marcelo Nunes e Amélia Cohn tratam da possibilidade de o Brasil possuir um projeto de soberania na produção de vacinas que garanta o direito à saúde.

Alessandra Brustolin e Nayara Sepulcri refletem sobre a figura das organizações sociais no contexto da Reforma do Aparelho do Estado realizada no Brasil na década de 1990, como foco na pretendida redefinição do papel do Estado e na transferência da execução de serviços públicos não exclusivos a entidades privadas.

Por fim, Caio Andrade, Mara Damasceno e Lília Sales analisam em que medida a teoria da Comunicação Não Violenta pode contribuir para o devido emprego das ferramentas autocompositivas e para o aprimoramento da cultura do consenso.

Por fim, todas as colaborações resultam de pesquisas no âmbito dos programas de pós-graduação em direito e em áreas afins, preocupadas fundamentalmente com a concretização dos direitos humanos.

\*\*\*

A equipe editorial, na pessoa do editor-gerente Jailton Macena, agradece a participação das autoras e dos autores e

espera que os artigos aqui publicados apontem para o caminho de novas pesquisas.

Recife, João Pessoa, 1º de maio de 2023.

### **Fernando Joaquim Ferreira Maia**

Professor do Programa de Pós-Graduação em de Ciências Jurídicas da UFPB, Editor-Adjunto da Revista Prim@ Facie

**DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2022v21n48.66609>**

Conteúdo sob licença *Creative Commons: Attribution-NonCommercial-NoDerivative 4.0 International* (CC BY-NC-ND 4.0)

